



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
Vale do Cabaçal
PODER EXECUTIVO

LEI N. °244/2003
SALTO DO CÉU – MT, 25 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMA PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA O OUTRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro âmbito de execução orçamentária para o presente exercício, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 25 de Março de 2003.


RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Carlos Laet, 11 - CEP 78.270-000
Fones: (0**65) 233-1211 / 233-1200

